

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Análise Técnica da Proposta - INSTITUTO VERITAS

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de agosto de 2024 às 14:51

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2024 (SEI nº 2024/000010426-00)** da **Licitante classificada sob análise, Empresa INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/08/2024, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues
COLIC/TJAM

2 anexos



Proposta Pregao Eletronico 034-2024.pdf
340K



Valor ofertado em sessão.pdf
205K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

23 de agosto de 2024 às 12:04

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezados colegas, bom dia!

Encaminho a manifestação em relação a habilitação complementar **Pregão Eletrônico nº 034/2024 (SEI nº 2024/000010426-00)** da **Licitante classificada sob análise, Empresa INSTITUTO NACIONAL**

VERITAS DE CULTURA LTDA

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Sim, atende.

2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

São iguais.

3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim.

4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não se aplica.

Atenciosamente,

Thais Velloso Zacaron

DVCOP/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

23 de agosto de 2024 às 12:19

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dv cop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2024 (SEI nº 2024/000010426-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação. Reiteramos a necessidade de resposta do Setor Técnico em relação à exequibilidade:

1) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Importante observar que no edital do certame consta a seguinte cláusula:

"13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

A aludida cláusula fora reforçada recentemente por meio do Acórdão 963/2024 - Plenário TCU onde afirma haver indício de inexecuibilidade nessas condições.

Solicita-se, em razão da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **23/08/2024, às 12:40h**. Período no qual a sessão continuará aberta, aguardando resposta.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

23 de agosto de 2024 às 13:01

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezados colegas, boa tarde.

Encaminho a manifestação em relação a habilitação complementar **Pregão Eletrônico nº 034/2024 (SEI nº 2024/000010426-00) da Licitante classificada sob análise**, Empresa **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA**

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Resposta: Sim, atende.

2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Resposta: São iguais.

3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Em análise à proposta apresentada pela empresa **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA** no Pregão Eletrônico nº 034/2024 (SEI nº 2024/000010426-00), identificamos que os valores propostos estão consideravelmente abaixo do nosso mapa de preços, com isso não é possível afirmar a exequibilidade.

De acordo com o edital:

"13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Diante dessa divergência e visando resguardar uma contratação eficiente, solicitamos que a empresa **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA** apresente uma planilha de exequibilidade. Esta planilha deverá detalhar os custos e comprovar a capacidade da empresa de atender à demanda com os valores apresentados em sua proposta.

Aguardamos a documentação solicitada para dar prosseguimento à instrução dos trabalhos pela Coordenadoria de Licitação.

Atenciosamente,

Thais Velloso Zacaron
DVCOP/TJAM

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 14:51, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]